



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

## **DELIBERAÇÃO CIB/488/2026**

Aprova, no âmbito da CIB/SC, nova proposta de adesão ao Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, apresentada pelo Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – Armazém Hospital Santo Antônio, CNES 2550938, localizado no município de Armazém/SC, define a regulação assistencial pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e estabelece diretrizes para a execução e o monitoramento da oferta pactuada.

A Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina – CIB/SC, no uso de suas atribuições, ad referendum,

Considerando a instituição do Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas;

Considerando as normas federais que regulamentam o Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas;

Considerando a Deliberação CIB/SC nº 131/2026, que estabelece o fluxo estadual para o Componente Créditos Financeiros;

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.307, de 25 de junho de 2025, com as alterações promovidas pela Portaria SAES/MS nº 7.565, de 11 de julho de 2025, e pela Portaria GM/MS nº 11.178, de 13 de maio de 2026;

Considerando a Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025, que regulamenta os créditos financeiros concedidos em razão do Programa Agora Tem Especialistas;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 4.282, de 19 de junho de 2026, que inclui e altera procedimentos de Apoio Diagnóstico e Terapêutico por Imagem e inclui incremento financeiro na Tabela de Procedimentos do SUS para o Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas;

Considerando a Nota Técnica nº 95/2026-DEEQA/SAES/MS, de 30 de julho de 2026, que orienta sobre a gestão das propostas e dos Termos de Execução e estabelece, para novas propostas, o fluxo de submissão no InvestSUS, pactuação da matriz de oferta na CIB, celebração do Termo de Execução, encaminhamento da documentação ao Ministério da Saúde e análise de conformidade para posterior habilitação e emissão do Certificado de Valor de Crédito Financeiro – CVCF;

Considerando que, nos termos da Nota Técnica nº 95/2026-DEEQA/SAES/MS, a matriz de oferta previamente pactuada na CIB integra o Plano de Trabalho do Termo de Execução e constitui instrumento de planejamento da execução do objeto;

Considerando as orientações posteriores do Ministério da Saúde aplicáveis à execução, acompanhamento e emissão do Certificado de Valor de Crédito Financeiro – CVCF;

Considerando a proposta nº 2870053000242026502, aprovada no sistema InvestSUS, no Componente Crédito Financeiro, apresentada pelo Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, para execução no Armazém Hospital Santo Antonio, CNES 2550938, no município de Armazém/SC;

Considerando parecer técnico da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de assegurar que a oferta pactuada seja adicional à produção atual do estabelecimento no SUS, submetida à regulação assistencial e registrada nos sistemas oficiais de informação do SUS;

Considerando a necessidade de formalizar a nova proposta de forma autônoma, sem caracterizá-la como acréscimo ou alteração de proposta anteriormente pactuada;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º – Da aprovação da nova proposta:** Aprovar, no âmbito da CIB/SC, como nova proposta e de forma autônoma, a proposta nº 2870053000242026502, apresentada pelo Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – Armazem Hospital Santo Antonio, CNPJ nº 28.700.530/0024-58, CNES 2550938, localizada no município de Armazém/SC, referente ao Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas.

**Art. 2º – Da oferta assistencial pactuada:** Fica pactuada a oferta assistencial adicional constante da Matriz de Oferta – Anexo I desta Deliberação, com vigência de 12 (doze) meses, totalizando 960 procedimentos por mês e valor estimado de R\$ 618.311,90 por mês, correspondente a R\$ 7.419.742,80 para o período de 12 (doze) meses.

**Art. 3º – Da natureza adicional da oferta:** A oferta vinculada a esta Deliberação deverá ser adicional à produção atual do estabelecimento no SUS, não podendo ser utilizada para substituir metas, quantitativos ou obrigações já pactuados em instrumentos de contratualização existentes.

**Art. 4º – Da regulação assistencial:** A regulação assistencial da oferta pactuada nesta Deliberação ficará sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina – SES/SC, que deverá organizar e operacionalizar o acesso aos procedimentos por meio dos fluxos e sistemas oficiais de regulação.

**Art. 5º – Das responsabilidades da SES/SC:** Compete à Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina:

- I – garantir a inserção e o adequado encaminhamento dos usuários nos fluxos oficiais de regulação;
- II – assegurar que o acesso aos serviços observe critérios assistenciais e a organização regional da Rede de Atenção à Saúde;
- III – acompanhar a utilização da oferta pelos municípios e regiões de saúde;
- IV – validar e acompanhar os dados assistenciais e a produção informada nos sistemas oficiais; e
- V – comunicar eventuais situações de inexecução, execução parcial ou necessidade de ajuste, nos termos da regulamentação aplicável.

**Art. 6º – Do estabelecimento executante:** O estabelecimento deverá:

- I – garantir a capacidade técnica e operacional declarada no processo de adesão;
- II – disponibilizar a capacidade adicional pactuada;
- III – atender os usuários encaminhados pelos fluxos oficiais de regulação;
- IV – manter os registros assistenciais e demais documentos necessários à comprovação da execução;
- V – permitir o acompanhamento e a fiscalização pelos gestores do SUS; e
- VI – cumprir as obrigações previstas no respectivo Termo de Execução.

**Art. 7º – Do registro da produção:** A produção assistencial decorrente da oferta pactuada deverá ser registrada nos sistemas oficiais de informação do SUS aplicáveis ao estabelecimento e aos respectivos procedimentos, observadas as normas vigentes do Ministério da Saúde quanto ao registro, validação, processamento e auditoria dos dados assistenciais.

**Art. 8º – Da Matriz de Oferta:** A Matriz de Oferta constante do Anexo I:

I – integra a presente Deliberação;

II – deverá integrar o Plano de Trabalho do respectivo Termo de Execução;

III – constitui referência para o acompanhamento da execução da oferta pactuada;

IV – deverá observar os procedimentos, quantitativos estimados e valores nela discriminados; e

V – não poderá ultrapassar os limites financeiros estabelecidos na regulamentação federal e na respectiva habilitação da proposta.

**Art. 9º – Do monitoramento:** A execução deverá ser monitorada pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, especialmente quanto à oferta adicional, produção realizada, acesso dos usuários regulados, utilização dos serviços pelos municípios e regiões de saúde, qualidade e regularidade dos registros assistenciais e execução do objeto.

**Art. 10 – Das diferenças de execução da oferta:** Eventuais diferenças entre os quantitativos estimados na Matriz de Oferta e os quantitativos efetivamente executados deverão ser analisadas pela SES/SC à luz da demanda assistencial, dos fluxos de regulação e das orientações vigentes do Ministério da Saúde, especialmente aquelas aplicáveis à execução da Matriz de Oferta, devendo ser devidamente justificadas e documentadas quando necessário.

**Art. 11 – Do CVCF e dos limites financeiros:** A pactuação desta Deliberação não implica autorização para emissão de Certificado de Valor de Crédito Financeiro – CVCF em valor superior aos limites estabelecidos na regulamentação federal, na proposta aprovada no InvestSUS e nos respectivos instrumentos de formalização. O valor da oferta pactuada deverá permanecer compatível com os limites aplicáveis ao estabelecimento.

**Art. 12 – Da natureza do CVCF:** O Certificado de Valor de Crédito Financeiro – CVCF constitui instrumento próprio do Componente Créditos Financeiros, observado o regramento federal vigente, não se confundindo com remuneração ou pagamento da produção assistencial realizada pelo estabelecimento.

**Art. 13 – Da autonomia da nova proposta:** A presente Deliberação refere-se exclusivamente à proposta nº 2870053000242026502 e não constitui acréscimo, aditamento ou alteração de proposta anteriormente pactuada. Eventual proposta anterior, ainda que referente ao mesmo estabelecimento, município ou componente, deverá ser tratada de forma independente, inclusive quanto ao CNES, quantitativos, matriz de oferta, vigência e instrumentos de execução.

**Art. 14 – Da formalização:** A execução da oferta fica condicionada à formalização do respectivo Termo de Execução e ao cumprimento dos demais procedimentos, requisitos e atos de competência do Ministério da Saúde e dos gestores do SUS, na forma da regulamentação vigente.

**Art. 15 – Dos casos omissos:** Os casos omissos serão analisados pela CIB/SC, observadas as normativas do Ministério da Saúde e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas.

**Art. 16 – Da vigência:** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

DIOGO DEMARCHI SILVA  
Coordenador CIB/SES  
Secretário de Estado da Saúde

SINARA REGINA LANDT SIMIONI  
Coordenadora CIB/COSEMS  
Presidente do COSEMS/SC

## ANEXO I – MATRIZ DE OFERTA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

### Componente Créditos Financeiros – Programa Agora Tem Especialistas

|                            |                                                                                                                              |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estabelecimento            | Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – Armazem Hospital Santo Antonio |
| CNES                       | 2550938                                                                                                                      |
| CNPJ                       | 28.700.530/0024-58                                                                                                           |
| Município/UF               | Armazém – SC                                                                                                                 |
| Proposta InvestSUS         | 2870053000242026502                                                                                                          |
| Componente                 | Crédito Financeiro - Apoio Diagnóstico e Terapêutico por Imagem                                                              |
| Prazo informado            | 12 meses                                                                                                                     |
| Valor mensal da oferta     | R\$ 618.311,90                                                                                                               |
| Valor anual da oferta      | R\$ 7.419.742,80                                                                                                             |
| Total de procedimentos/mês | 960                                                                                                                          |

### Componente: Apoio Diagnóstico e Terapêutico por Imagem

| Código SIGTAP | Procedimento                                                                                     | Valor unit. (R\$) | Qtde/mês | Valor/mês (R\$) | Valor anual (R\$) |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------|-----------------|-------------------|
| 0206010010    | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE                                 | R\$ 300,19        | 20       | R\$ 6.003,80    | R\$ 72.045,60     |
| 0206010028    | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE                              | R\$ 300,27        | 20       | R\$ 6.005,40    | R\$ 72.064,80     |
| 0206010036    | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE                                 | R\$ 300,19        | 20       | R\$ 6.003,80    | R\$ 72.045,60     |
| 0206010044    | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPOROMANDIBULARES            | R\$ 300,16        | 20       | R\$ 6.003,20    | R\$ 72.038,40     |
| 0206010052    | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO                                                            | R\$ 300,16        | 20       | R\$ 6.003,20    | R\$ 72.038,40     |
| 0206010060    | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA                                                       | R\$ 300,12        | 20       | R\$ 6.002,40    | R\$ 72.028,80     |
| 0206010079    | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO                                                             | R\$ 300,12        | 20       | R\$ 6.002,40    | R\$ 72.028,80     |
| 0206020015    | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR                                    | R\$ 300,16        | 20       | R\$ 6.003,20    | R\$ 72.038,40     |
| 0206020023    | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRACO, ANTEBRACO, MAO, COXA, PERNA, PE)   | R\$ 300,16        | 20       | R\$ 6.003,20    | R\$ 72.038,40     |
| 0206020031    | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX                                                              | R\$ 300,10        | 20       | R\$ 6.002,00    | R\$ 72.024,00     |
| 0206030010    | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR                                                   | R\$ 299,44        | 20       | R\$ 5.988,80    | R\$ 71.865,60     |
| 0206030029    | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR                                    | R\$ 300,16        | 20       | R\$ 6.003,20    | R\$ 72.038,40     |
| 0206030037    | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve / Bacia / ABDOMEN INFERIOR                                   | R\$ 299,44        | 20       | R\$ 5.988,80    | R\$ 71.865,60     |
| 0208010017    | CINTILOGRAFIA DE CORACAO C/ GALIO 67                                                             | R\$ 915,10        | 50       | R\$ 45.755,00   | R\$ 549.060,00    |
| 0208010025    | CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJECOES) | R\$ 898,74        | 50       | R\$ 44.937,00   | R\$ 539.244,00    |
| 0208010033    | CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJECOES)  | R\$ 881,06        | 50       | R\$ 44.053,00   | R\$ 528.636,00    |
| 0208010041    | CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ LOCALIZACAO DE NECROSE (MINIMO 3                                   | R\$ 665,88        | 50       | R\$ 33.294,00   | R\$ 399.528,00    |

| Código SIGTAP | Procedimento                                                                              | Valor unit. (R\$) | Qtde/mês | Valor/mês (R\$) | Valor anual (R\$) |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------|-----------------|-------------------|
|               | PROJEÇÕES)                                                                                |                   |          |                 |                   |
| 0208010076    | CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE ESFORÇO                    | R\$ 859,40        | 50       | R\$ 42.970,00   | R\$ 515.640,00    |
| 0208010084    | CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA) | R\$ 706,88        | 50       | R\$ 35.344,00   | R\$ 424.128,00    |
| 0208020012    | CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS)                                         | R\$ 533,04        | 50       | R\$ 26.652,00   | R\$ 319.824,00    |
| 0208030042    | CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO                                                | R\$ 677,40        | 50       | R\$ 33.870,00   | R\$ 406.440,00    |
| 0208040056    | CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)                             | R\$ 532,12        | 50       | R\$ 26.606,00   | R\$ 319.272,00    |
| 0208050019    | CINTILOGRAFIA DE ARTICULACOES E/OU EXTREMIDADES E/OU OSSO                                 | R\$ 721,28        | 50       | R\$ 36.064,00   | R\$ 432.768,00    |
| 0208050035    | CINTILOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)                         | R\$ 763,96        | 50       | R\$ 38.198,00   | R\$ 458.376,00    |
| 0208060014    | CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO)                                       | R\$ 876,02        | 50       | R\$ 43.801,00   | R\$ 525.612,00    |
| 0208090010    | CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS                      | R\$ 906,80        | 50       | R\$ 45.340,00   | R\$ 544.080,00    |
| 0208090037    | CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)                                                         | R\$ 868,29        | 50       | R\$ 43.414,50   | R\$ 520.974,00    |

**Total de procedimentos/mês: 960**

Valor total/mês: R\$ 618.311,90

Valor total do Termo de Execução: R\$ 7.419.742,80

**Nota:** O Certificado de Valor de Crédito Financeiro – CVCF é instrumento próprio do Componente Créditos Financeiros e não se confunde com pagamento ou remuneração da produção assistencial.